



## **DECISÃO COREN-AP Nº 0311, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo 2017000171, referente a processo ético em desfavor de profissional de enfermagem.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237 de 10 de setembro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

**CONSIDERANDO** Processo Ético em desfavor das profissionais de enfermagem T. C. F. De A. C. (inscrição nº 76217-ENF-IR) e O. C. L. A. (inscrição nº 75954-ENF), por fatos ocorridos na UBS Marcelo Cândia no dia 19 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a prescrição da punibilidade;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 584º Reunião Ordinária de Plenário do Coren/AP – ano 2025.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Arquivar o Processo Administrativo nº 2017000171.

**Art. 2º** - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**

COREN – AP nº 132300-ENF

Presidente

**DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO**

COREN – AP nº 161.667-ENF

Secretário